

DECRETO Nº. 135/2019, de 04 de abril de 2019.

**“REGULAMENTA PAGAMENTO DE
GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO A
PRODUTIVIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de São João das Missões (MG), no uso de suas atribuições contidas na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com a lei municipal nº. 385/2013, de 19 de março de 2013, fica regulamentada a gratificação de estímulo a produtividades ao servidor:

I - JAIRO DOS SANTOS SANTANA, contador, matrícula funcional nº 2041.

Parágrafo Único: O servidor relacionado no inciso I do Art. 1º fara jus a gratificação de 75% (setenta cinco por cento) de sua remuneração mensal, pelo exercício de serviços prestados no serviço publico na administração municipal de São João das Missões/MG, na função da Coordenação da Seção de Frotas.

Art. 2º - Revogadas todas as disposições em contrário, em especial o DECRETO Nº. 089/2018, de 03 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS
MISSÕES (MG)**, aos 04 dias do mês de abril de 2019.



JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CARLITO FIGUEIRA DE SOUZA
Secretário Geral